

ATA - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSEO

ATA 4.897ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.

Aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Diretor de Obras e dos Diretores: CARLOS ALBERTO SPIES - Diretor de Planejamento e Projetos, DANIELLA LEMES CORADO - Diretora Jurídica, JOSÉ ITAMAR FEITOSA - Diretor de Suporte, RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Diretor das Cidades. Ausente justificadamente o Diretor Presidente FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE. Foram relatados os seguintes processos: **01) 00112-00011500/2026-84** — COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP — ATESTADO MÉDICO. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24 e art. 25, inciso XXVII do Estatuto Social da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP decide: CONCEDER licença ao Diretor-Presidente, Sr. Fernando Rodrigues Ferreira Leite, do dia 27 de agosto de 2026 ao dia 01 de setembro de 2026, em razão de Atestado Médico (212393457), passando a responder pela Presidência da NOVACAP, cumulativamente, o Diretor de Obras, Sr. André Luiz Oliveira Vaz.” **02) 00112-00011059/2020-45** - DIRETORIA DE SUPORTE - RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (212226397), tendo em vista o que consta nos autos, na Nota Técnica 532 (211592283), Resolução nº 188/2015-CONSAD (212224373) e no Parecer n.º 319/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (205608324) aprovado pela Diretoria Jurídica, via Despacho (205662251), e considerando o disposto no Art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no Art. 86 do Decreto Distrital nº 32.598/2010, decide: I) RECONHECER a despesa de exercício anterior em favor da empresa Qualificar - Gestão Terceirizada de Serviços Corporativos e Tecnologia LTDA., com CNPJ: 04.752.792/0001-01, no valor total de R\$ 376.397,36 - referente à Nota Fiscal Eletrônica nº 1527 (203472540); II) DECLARAR regular a despesa, uma vez que o reajuste se deu em decorrência da repactuação e das diferenças de faturamentos decorrentes das Convenções Coletivas de Trabalho 2024/2025 (183372294) e 2025/2026 (183372719), atestados sob cobertura contratual vigente, e que o pagamento está sendo processado sob o rito de Despesas de Exercícios Anteriores (DEA) porque as diferenças de faturamento e os reajustes retroativos das CCTs (2024/2025 e 2025/2026) decorrem de serviços prestados e fatos geradores ocorridos nos exercícios financeiros já encerrados de 2024 e 2025; III) AUTORIZAR a publicação do extrato (212226790) desta decisão no DODF, a provisão da despesa, e a subsequente emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento via sistema SIGGO, por conta do elemento de despesa “Despesas de Exercícios Anteriores”. A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 15.126.8209.2557.2578, Natureza da Despesa 33-90-40, Fonte de Recursos 100, conforme Disponibilidade Orçamentária 609 (212084499). ENCAMINHEM-SE os autos à Secretaria-Geral (SECRE) para expedição de ofício à Casa Civil, com vistas à publicação da minuta do extrato (212226790), no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme o art. 86, inciso V, do Decreto nº 32.598/2010, encaminhem-se, ainda, ao Departamento de Contabilidade (DEC) para a provisão da despesa de exercício anterior e ao Departamento Financeiro (DFI) para adoção das providências relativas à emissão da nota de empenho, liquidação e pagamento.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **03) 00112-00022623/2024-89** - DIRETORIA DE SUPORTE - RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (212428305), tendo em vista o que consta nos autos, a Resolução nº 188/2015-CONSAD (212421007) e no Parecer n.º 341/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (212421392) aprovado pela Diretoria Jurídica, e considerando o disposto no Art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no Art. 86 do Decreto

Distrital nº 32.598/2010, decide: I) RECONHECER a despesa de exercício anterior em favor da empresa CONSTRUTORA ENGEMEGA LTDA., com CNPJ: 33.480.104/0001-08, no valor total de R\$ 32.060,07 - referente à 2º Liberação de retenção da Nota Fiscal nº 315 (158559283); II) DECLARAR regular a despesa, uma vez que os serviços foram executados e atestados sob cobertura contratual vigente, visto que o não pagamento se deu pelo encerramento do exercício de 2025; III) AUTORIZAR a publicação do extrato (212434909) desta decisão no DODF, a provisão da despesa, e a subsequente emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento via sistema SIGGO, por conta do elemento de despesa "Despesas de Exercícios Anteriores". A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 44-90-92, Fonte de Recursos 100, conforme Disponibilidade Orçamentária 620 (212336576). ENCAMINHEM-SE os autos à Secretaria-Geral (SECRE) para expedição de ofício à Casa Civil, com vistas à publicação da minuta do extrato (212434909), no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme o art. 86, inciso V, do Decreto nº 32.598/2010, encaminhem-se, ainda, ao Departamento de Contabilidade (DEC) para a provisão da despesa de exercício anterior e ao Departamento Financeiro (DFI) para adoção das providências relativas à emissão da nota de empenho, liquidação e pagamento." Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **04) 00428-00000638/2024-51** - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - CACI/DF E NOVACAP (DIRETORIA DE OBRAS - DO) - REFERENDAR A CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 1/2026 - CACI/DF. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (211882775), tendo em vista o que consta nos autos, com amparo na publicação do Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) - Edição nº 153 (211736814) em 19 de agosto de 2026, e decide: REFERENDAR a celebração Convênio nº 1/2026 - CACI/DF (205074065), firmado entre o DISTRITO FEDERAL, representado neste ato por meio da CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ/MF nº 09.639.459/0001-04, CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, CNPJ nº 00.037.457/0001-70, tendo como objeto a cooperação técnica, operacional e administrativa entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL – CACI, e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, visando a modernização do sistema de climatização e ventilação mecânica localizado no Palácio do Buriti, abrangendo a ampliação da casa de máquinas, o fornecimento e instalação de chillers com redundância operacional, bem como manutenção corretiva, preventiva e preditiva, com o fornecimento de peças, materiais, mão de obra, ferramental, insumos, equipamentos e instalações, dos sistemas nos seguintes locais: Palácio do Buriti, situado na Zona Cívico-Administrativa, Plano Piloto/DF; Edifício Anexo do Palácio do Buriti, situado na Zona Cívico-Administrativa, Plano Piloto/DF; Diretoria de Frotas, situada na Zona Cívico - Administrativa, Plano Piloto/DF; Residência Oficial de Águas Claras (ROAC), situado na Estrada Parque Taguatinga - EPTG Norte – Águas Claras/DF e Residência Oficial do Vice-Governador (ROVG), situada no SHIS QI 05, Conjunto 18, Casa 05, Lago Sul/DF, pelo valor de R\$ 10.179.943,40, nos termos da "CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR". O prazo do referido instrumento se encontra disposto de acordo com a CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA, na qual consta: "6.1. O presente CONVÊNIO terá vigência de 78 (setenta e oito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado mediante aprovação prévia das Partícipes, desde que solicitado formalmente e justificado tecnicamente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do seu vencimento" e "6.1.1. A vigência do CONVÊNIO será prorrogada, de ofício, quando a CONCEDENTE der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, nos termos do art. 7º, inciso IV, da Instrução Normativa nº 01/2005 – CGDF." ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria de Obras (DO) para providências decorrentes." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **05) 00112-00011190/2025-17** - DIRETORIA DE CIDADES - DC - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.C. Nº 162/2025 - DJ/NOVACAP, LOTE 19. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (212313862), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF nº 460/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (212236243), aprovado pela Diretoria Jurídica (212305703), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços - D.C nº 162/2025 - DJ/NOVACAP (180309922), lote 19, firmado entre esta Companhia e a empresa LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 01.251.610/0001-20 (212383707 - pág. 2), cujo objeto é a prestação de serviços de engenharia de natureza continuada pela CONTRATADA, relativos a manutenções corretivas, incluindo remoção, fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, para atendimento aos mobiliários urbanos de esporte, lazer e passagens de pedestres

subterrâneas, situados em diversos locais do Distrito Federal, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas, no Projeto Básico (173765972), Edital de Licitação (200392941) e seus anexos, no valor total de R\$ 604.606,31 (190279290), para atender as demandas do Departamento de Equipamentos Públicos (207732137), no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência por 12 meses, passando seu término de 03/09/2026 para 03/09/2027. A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho: 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 484/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (208035387) e Disponibilidade Orçamentária n.º 623/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (212477382), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria das Cidades." Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. **06) 00112-00018858/2025-57 - DIRETORIA DAS CIDADES - DC - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.C. Nº 157/2025 - DJ/NOVACAP, LOTE 03. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (212394812), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 457/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (211910308), aprovado pela Diretoria Jurídica (212004032), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços - D.C nº 157/2025 - DJ/NOVACAP (187404309), lote 03, firmado entre esta Companhia e a empresa LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 01.251.610/0001-20 (212241924 - pág. 5), cujo objeto é a prestação de serviços de engenharia de natureza continuada pela CONTRATADA, relativos a manutenções corretivas, incluindo remoção, fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, para atendimento aos mobiliários urbanos de esporte, lazer e passagens de pedestres subterrâneas, situados em diversos locais do Distrito Federal, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas, no Projeto Básico (187400330), Edital de Licitação (187400335) e seus anexos, no valor total de R\$ 1.833.623,78, para atender as demandas do Departamento de Equipamentos Públicos (210123117), no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência por 12 meses, passando seu término de 03/09/2026 para 03/09/2027. A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho: 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100, conforme a Disponibilidade Orçamentária n.º 568/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (210843597), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos, conforme Nota de Empenho 2026NE02685 (211557435), à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria das Cidades." Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente da Sessão encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.**



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS - Matr.0973720-0, Secretário(a)-Geral**, em 01/09/2026, às 13:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ITAMAR FEITOSA - Matr.0973696-4, Diretor(a) de Suporte**, em 01/09/2026, às 14:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Planejamento e Projetos**, em 01/09/2026, às 15:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 01/09/2026, às 18:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA LEMES CORADO - Matr.0973661-1, Diretor(a) Jurídico(a)**, em 04/09/2026, às 10:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 04/09/2026, às 16:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Matr.0073772-0, Diretor(a) das Cidades**, em 08/09/2026, às 07:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **212899632** Código CRC: **884311BF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Site - www.novacap.df.gov.br